



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA/SMS através da Comissão de Pregoeiros - PMCA, designada através da Portaria nº. 054 e 055/2015, torna público que procederá no **dia 01/10/2015, às 09h** na sala de reuniões da sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, localizada à Travessa Vereadora Virgulina Coelho nº1.145 Bairro São Luiz II, abertura de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2015**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente licitação obedecerá integralmente, bem como o presente Edital e seus anexos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

Modalidade da Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ÍTEM**

Data: **01/10/ 2015**

Horário: **09h**

Local da Abertura: Sala de reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, localizada à Travessa Vereadora Virgulina Coelho nº 1.145 Bairro São Luiz II.

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no endereço mencionado acima, no horário de expediente, das 8 às 14 horas, mediante uma taxa simbólica de (custo do edital), conforme art. 32, parágrafo 5º no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser depositado diretamente no caixa ou transferido para a conta corrente nº 17.426-2 agencia nº 914-8 do Banco do Brasil S/A em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia sendo vedada à apresentação de comprovante de depósito bancário realizado através de autoatendimento, ficando permitido apenas depósitos realizados junto ao caixa da agencia bancaria ou comprovante de transferência bancaria. A apresentação do comprovante deverá ser feita no envelope de credenciamento na data de abertura do CERTAME.

1 - OBJETO

- 1.1.** Constituí objeto deste Pregão Presencial a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da população do Município de Conceição do Araguaia, através do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2 - Os MATERIAIS DE CONSUMO, objeto desta licitação deverão ser de 1ª (primeira) linha.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados dos ramos de venda de materiais relacionados ao objeto deste Edital, conforme especificado no anexo III, e que, porventura possam atender as exigências especificadas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar da presente LICITAÇÃO:

3.1.1.1 - Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;

3.1.1.2 - Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada;

3.1.1.3 - Empresa da qual o dirigente, diretor, sócio ou controlador, responsável técnico ou subcontrolador seja empregado da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PMCA/PA.

3.1.1.4 - Empresa que esteja sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá apresentar quando solicitada envelope para o credenciamento junto ao Pregoeiro com a seguinte identificação contendo a documentação do item 4.4:

ENVELOPE DE REPRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015/SMS RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: Data de Abertura: 01/10/2015 Horário da abertura: 9h

4.2 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - O representante que, devidamente munido de documento, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade ou outro documento equivalente;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes; na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou, CONTRATO SOCIAL, regimento interno, em caso de empresa individual, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.5 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.6 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.4, **não excluirão** o Licitante do certame, **mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.**

4.7 - O representante legal ou procurador do Licitante não poderá ser substituído por outro.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9 - O comprovante de pagamento realizado por meio de depósito identificado, deverá ser apresentado dentro do envelope **CREDENCIAMENTO**.

4.10 - **Declaração de que a licitante é classificada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.**

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Cada licitante deverá comparecer à sessão munida da documentação prevista nos subitens abaixo, e entregá-las somente quando solicitadas pelo Pregoeiro:

5.1.1 - **Os licitantes deverão apresentar uma Declaração em separado, ou seja, FORA, dos envelopes, de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital; e**

5.1.2 - **Dois conjuntos/envelopes distintos, a saber:**

a) 1 (um) envelope contendo documentos para (CREDENCIAMENTO);

b) 1 (um) envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - A);

c) 1 (um) envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO (ENVELOPE - B);

5.2 - Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope não transparente, **lacrado**, com documentação perfurada e presa com grampo trilho contendo a seguinte inscrição na parte externa:

ENVELOPE - A
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015/SMS/PMCA PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: Data de Abertura: 01/10/2015 Horário da abertura: 9h

6.2 - A Proposta de Preços deverá:

6.2.1 - Ser impressa em papel timbrado/identificado da licitante, preferencialmente em folha A-4, em língua oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da proponente.

a) - A última folha assinada da proposta deverá constar o nome legível de quem assinou, bem como o cargo ocupado na empresa e o número do CPF.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

6.2.3 - A proposta de preço deverá apresentar expressamente o **Preço Unitário, Preço Total e Global (em valor numérico) e o valor Global também por extenso**, conforme **ANEXO III**, devendo estar inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições para-fiscais), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

a) - Os valores/Preços constantes da proposta deverão **conter somente 02 (duas) casas decimais, após a vírgula IMPRETERIVELMENTE.**

6.3 - Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

6.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6 - O prazo de validade das propostas de preços será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das **condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, **LACRADO**, com documentação perfurada e presa com grampo trilha contendo a seguinte inscrição na parte externa:

ENVELOPE - B
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015-SMS/PMCA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: Data de Abertura: 01/10/2015 Horário da abertura: 9h

7.2 - O envelope de **HABILITAÇÃO**, identificado na forma acima, deverá conter os documentos conforme ordem a seguir:

- 01) Certidão de Regularidade com o FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 02) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (CND) de onde se localiza a empresa;
- 03) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 04) Certidão Negativa de Débito com a Secretaria Estadual de Fazenda;
- 05) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
- 06) Estatuto ou Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado e, de acordo com o objeto licitado;
- 07) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2011.
- 08) Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezoito anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. Modelo, ANEXO II.
- 09) Licença ou Alvará sanitário expedido pelo órgão Estadual de vigilância Sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10) Comprovante de pagamento de Licença junto a ANVISA e publicação da mesma no diário oficial da União, dentro do período (validade), exigido pela legislação pertinente.
- 11) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Portaria 344/98.
- 12) Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho Regional de Farmácia.
- 12) Os documentos em que não constarem prazo de validade ou data de vencimento serão considerados até 90 (dias) da data de sua emissão;
- 13) Dois atestados de capacidade Técnica, onde conste que as licitantes cumpre seus respectivos contratos junto a Administração Pública.
- **Vale ressaltar que caso seja Necessário, as licenças de ordem SANITÁRIA, serão avaliadas pelo Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Conceição Araguaia.**

7.2.1 - Se o **Licitante** for à matriz/sede, todos os documentos deverão estar em seu nome.

7.2.2 - Se o **Licitante** for filial, apenas poderão ser emitidos em nome da **matriz/sede** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz/sede**.

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para os casos do subitem **7.3**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 - As disposições contidas no subitem **7.3**, estão de acordo com a Lei 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.5 - **Será inabilitada** a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7 - Os documentos do subitem **7.2** deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas, se os mesmos não estiverem autenticados o Pregoeiro ou auxiliares solicitará no ato da abertura os originais para fazer a conferência e autenticação imediata pela equipe de apoio, a não apresentação dos documentos originais para conferência inabilitará a empresa licitante.

7.8 - Na hipótese do **Licitante** pretender executar o objeto do certame de forma fracionada por mais de um estabelecimento, matriz/sede e/ou filial (is), deverá comprovar atendimento, no envelope de habilitação B, aos requisitos de habilitação relativamente a todos os estabelecimentos responsáveis pela execução do objeto.

7.9 - A administração, a seu critério poderá solicitar, durante o prazo de vigência do contrato, que a contratada, apresente a documentação do subitem 7.2 devidamente regular.

8 - DA ROTINA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital (**01/10/2015 às 9h**), na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes envelopes de Representação/Credenciamento, Proposta de Preços e de Habilitação devidamente identificado, conforme subitens **4.1**, **6.1** e **7.1** e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo I.

8.2 - **A não entrega da Declaração exigida conforme Anexo I, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação de Proposta de Preço e Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

8.3 - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e à documentação de habilitação, a partir do início da abertura das propostas de preços.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e por um dos membros da Equipe de Apoio, e ao final rubricadas pelos Licitantes presentes, ou por Licitante escolhido por estes para representá-los.

9.2 - Na análise das propostas, será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 - **O critério de julgamento será o de “Menor Preço por item” do ANEXO III.**

9.4 - **A empresa deverá ofertar valor POR ITEM.**

9.5 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que por sua vez classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 - Quando não forem verificadas no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço, nas condições definidas no subitem **9.5**, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, classificarão as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que suas autoras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

9.8 - Os lances verbais serão iniciados pela Licitante que apresentou maior preço.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades das Leis citadas no início deste Edital, bem como as nele previstas.

9.10 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço POR ITEM**, conforme os itens **9.4** e **9.5**.

9.11 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos a seguir e ainda o anexo V deste edital.

9.11.1 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.11.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III - Não ocorrendo à adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.5**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.3 - Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos **no subitem 9.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.12 - Sendo aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

9.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada adjudicatária, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

9.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os objetos definidos neste Edital e seus Anexos.

9.16 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos e preço excessivos ou inexequíveis, a Proposta será desclassificada.

9.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.18 - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará o objeto licitado que estiver em desacordo com este Edital e seus anexos;

9.19 - Vale ressaltar que, para julgamento dos itens: **(objeto desta licitação)**, será considerada a avaliação da Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde, no que tange, características, fidelidade a especificação, dentre os demais detalhes pertinente ao objeto deste certame.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.2 - Constatado o atendimento de todos os requisitos da Habilitação, o Licitante será declarado vencedor do certame.

10.3 - Se o Licitante não atender aos requisitos da Habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor.

10.4 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.5 - Os documentos necessários para a habilitação das licitantes são aqueles contidos no subitem **7.2** deste Edital.

11 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS OBJETO DESTE CERTAME.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - Após a Homologação e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 10 (vinte dias) corridos após a solicitação de entrega.

11.1.2 - A empresa vencedora deverá tomar todas as providências para a disponibilização e entrega dos itens objeto desta licitação. (Em Conceição do Araguaia Pará, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, sito a Rua 30 de Maio, s/n – Setor Universitário). Todas as despesas com frete e outras taxas pertinentes à entrega fica a cargo da empresa CONTRATADA. Vale ressaltar se for necessário, recursos humanos para descarregar mercadoria, isso fica plenamente a cargo da licitante.

11.1.3 Nenhum item do presente certame licitatório, será aceito com prazo de validade inferior a 18 meses a partir da data do recebimento.

11.1.4 Os itens que **NÃO** possuírem tempo de validade exigidos no item 11.1.3, deverá apresentar data máxima de vida útil estipulada pelo fabricante.

11.1.5 Os itens que ultrapassarem a solicitação de entrega, serão devolvidos e o pagamento correspondente ao quantitativo excedente, não será efetuado. Vale ressaltar que o frete para devolução de medicamentos e outros, será a cargo da licitante, que deverá ainda realizar correção de notas fiscais, caso seja necessário.

11.1.6 A LICITANTE, deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação do Pregão Presencial nº. **060/2015**. Os itens serão solicitados junto a licitante vendedora, mediante as necessidades, desta Secretaria Municipal de Saúde. Ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, isenta de pagar por itens que não tiveram a entrega solicitada.

11.1.7 Os pedidos serão de forma parcelada sem limite mínimo de quantidade.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias, conforme a entrega dos itens objeto deste certame, bem como a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0200.2-094 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

14 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, mediante crédito em conta corrente, fornecido na proposta contendo o número da conta, o Banco, Agência, ou cheque nominal à Empresa Vencedora. Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado prova de quitação.

14.2 - No caso de mudança de estabelecimento bancário a CONTRATADA deverá informar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de 15 (quinze) dias, o novo estabelecimento pretendido para recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.3- A emissão de notas fiscais deverá ser de acordo com a retirada dos materiais, contendo o número do Pregão Presencial e número do contrato.

14.5 - Caso a emissão de notas não obedeça ao subitem **14.3**, as mesmas serão devolvidas para devida correção, e só então encaminhadas ao Setor Financeiro para que seja efetuado o pagamento.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2 - A impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

15.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.4 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, à licitante declarada vencedora.

16.3 - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos, dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e, necessariamente entregues e protocolizados por integrante da Comissão Permanente de Licitação nos horário e local citado neste Edital.

16.4 - Os recursos e impugnações interpostas fora dos prazos não serão reconhecidos.

16.5 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 - Julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado ao Licitante declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

16.8 - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar o **CONTRATO** objeto deste Pregão.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o vigésimo dia;

c) Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do vigésimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.2 - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

17.2 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

17.2 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência e demais circunstancia ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Secretário Municipal de Administração.

18 - ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

18.1 - Os interessados poderão obter informações adicionais a este Edital no horário das 08h às 14h na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL / Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PMCA, Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº1.145 Bairro São Luiz II, ou pelo telefone (94) 3421-0033, ou e-mail cpl.pmca@hotmail.com .

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá anular no todo ou em parte, a qualquer tempo, e seu exclusivo critério, este EDITAL, sem que caibam a qualquer dos proponentes, direitos, vantagens ou indenizações;

19.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4 - Nos termos do art. 63 da Lei nº 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão de Licitação no endereço constante deste Edital.

19.5 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Saúde/PMCA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

19.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.

19.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Municipal nº 044/2008.

19.13 - A participação, nesta licitação, implica na aceitação integral dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos pertinentes, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação;

19.14 - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas estejam incompatíveis com o que foi solicitado, revogar ou anular o Edital sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

19.15 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Modelo De Declaração Que Cumpre Requisito De Habilitação.

Anexo II - Modelo De Declaração Que Não Emprega Menor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo III – Termo De Referencia Do Pregão Presencial Nº. 060/2015.
Anexo IV - Minuta Do Contrato.
Anexo V - Modelo De Proposta.
Anexo VI - Modelo de Enquadramento de Micro Empresa/pequeno porte.
Anexo VII - Modelo de Declaração de fatos impeditivos.
Anexo VIII - Carta de Credenciamento.
Anexo IX – Planilha de Dados Cadastrais.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de setembro de 2015.

Gildo Coelho de Oliveira
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente à licitação nº _____

Modalidade _____

Data da Abertura _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) portador (a) da RG nº _____ e CPF nº _____ declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente à licitação nº _____

Modalidade _____

Data da Abertura _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____

DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativas.

() SIM () NÃO

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação para a Licitação de (compras) tem como objetos a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Conceição do Araguaia, através do Centro de Especialidades Odontológicas que atenderá todas as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, para o ano de 2015.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O procedimento de licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993, Lei 10.520/2002 e demais legislação correlata e pertinente ao objeto deste Termo de Referência exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO ITENS (Embasada nas necessidades do setor).

3.1. A aquisição dos itens elencados acima atenderá às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com o objetivo de abastecer as Estratégias Saúde da Família (ESFs), para oito postos de Saúde da zona urbana e três postos de Saúde da zona rural, com materiais essenciais para realização dos atendimentos pelo período de um ano.

4. Dotação Orçamentária: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 10.301.0200.2-094 – **Material de consumo** 3.3.90.30.00.00.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 – Local de Entrega: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua 30 de Maio s/nº Setor Universitário.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/ 100 UND	100	CX
02	ANESTESICO BENZOCAINA TÓPICO 200mg TUTI-FRUTTI	120	FRA
03	ADESIVO MONOCOMPONENTES FOTOATIVADO PARA (ESMALTE E DENTINA)	30	CX
04	ALCOOL ETILICO 70%	200	FRA
05	AGUA DESTILADA GALAO DE 05 LITROS	30	FRA
06	AÇIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 3 UNIDADES	20	PCT
07	APLICADOR DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO E FIBRA DE POLIAMIDA PACOTE COM 100 UNIDADE	80	PCT
08	ANESTESICO COM VASO (NOREPINEFRINA) A 3% LIDOCAINA CX COM 50 UND	150	CX
09	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL	02	UND
10	ANESTESICO COM VASO (FELIPRESSINA) PRILOCAINA 3%CX COM 50UND	20	CX
11	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA 410g	66	PCT
12	BOMBA À VÁCUO	01	UND
13	BROCA CIRURGICA Nº 701 CURTA	15	UND
14	BROCA CIRURGICA FG Nº 701 LONGA	15	UND
15	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1333	15	UND
16	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1302	10	UND
17	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1312	10	UND
18	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 2136	10	UND
19	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1112	10	UND
20	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1342	10	UND
21	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1064	10	UND
22	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1062	10	UND
23	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1035	10	UND
24	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1090	10	UND
25	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1092	10	UND
26	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1091	10	UND
27	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	20	UND
28	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	20	UND
29	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	20	UND
30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	20	UND
31	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	20	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016	50	UND
33	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 HL	30	UND
34	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1032	10	UND
35	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1093	10	UND
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1065	10	UND
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1332	10	UND
38	BROCA CARBIDE FG Nº 329	10	UND
39	BROCA CARBIDE FG Nº 02	10	UND
40	BROCA CARBIDE FG Nº 330	10	UND
41	BROCA CARBIDE FG Nº 06	10	UND
42	BROCA CARBIDE Nº 0434	10	UND
43	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3118F	30	UND
44	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3168F	30	UND
45	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3195F	30	UND
46	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 1811F	30	UND
47	BROCA CARBAIDE 4L Nº 02	05	UND
48	BROCA CARBAIDE 4L Nº 04	05	UND
49	BROCA ENDO Z	15	UND
50	COMPRESSA DE GAZES	300	PCT
51	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 45 DE 25MM	08	UND
52	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 50 DE 25MM	08	UND
53	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 60 DE 25MM	08	UND
54	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	30	BLO
55	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	20	CX
56	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	20	CX
57	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	20	CX
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	20	CX
59	CONE DE GUTA-PERCHA Nº 35	20	CX
60	CONE DE GUTA-PERCHA Nº 40	10	CX
61	CONE DE GUTA-PERCHA Nº 25	10	CX
62	CONE DE GUTA – PERCHA ACESSORIO Nº FF	20	CX
63	CONE DE GUTA – PERCHA ACESSORIO Nº FM	20	CX
64	CONE DE GUTA – PERCHA ACESSORIO Nº XF	20	CX
65	CERA Nº07	24	CX
66	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO PÓ	50	FRA
67	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO LIQUIDO	50	FRA
68	CONDENSADORES TIPO PAIVA (KITS)	06	PCT
69	DETERGENTE MULTENZIMÁSTICO (PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE) FRASCO COM 5 LITROS	20	FRA
70	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA)	06	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21MM Nº 04	08	CX
72	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21MM Nº 03	08	CX
73	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	9.000	UND
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	1.000	UND
75	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ml	08	FRA
76	EUGENOL 20ml	05	FRA
77	ESCOVA ROBSON	300	UND
78	FIXADOR 475ml SULFITO DE SÓDIO	15	FRA
79	FIO DENTAL 500m	12	UND
80	FIO DENTAL 50m	100	UND
81	FORMOCRESOL	12	FRA
82	FLUOR EM GEL 200ml	30	FRA
83	FILME PARA RADIOGRAFICO (DENTAL INTRAORAL E.SPEED FILME)ADULTO	15	CX
84	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 3	30	CX
85	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 4	30	CX
86	GESSO PEDRA TIPO III PACOTE COM 1kg	66	PCT
87	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2% 100ml	10	FRA
88	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 12 % 100ml	10	FRA
89	HIPOCLORITO DE SODIO À 2,5% FRASCO COM 1litro	15	FRA
90	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ)	10	FRA
91	ODOFORME	06	FRA
92	LIMA ENDODONTICA Nº 45 A 80 de 25mm	05	CX
93	LIMA ENDODONTICA Nº 45 A 80 de 21mm	05	CX
94	LIMA ENDODONTICA KER Nº 15 de 25mm	10	CX
95	LIMA ENDODONTICA KER Nº 15 de 21mm	10	CX
96	LIMA ENDODONTICA KER Nº 20 de 21mm	10	CX
97	LIMA ENDODONTICA KER Nº 20 de 25 mm	10	CX
98	LIMA ENDODONTICA KER Nº 25 de 25 mm	10	CX
99	LIMA ENDODONTICA KER Nº 25 de 21mm	10	CX
100	LIMA ENDODONTICA KER Nº 30 de 21 mm	10	CX
101	LIMA ENDODONTICA KER Nº 30 de 25mm	10	CX
102	LIMA ENDODONTICA KER Nº 35 de 21mm	10	CX
103	LIMA ENDODONTICA KER Nº 35 de 25mm	10	CX
104	LIMA ENDODONTICA KER Nº 40 de 21mm	10	CX
105	LIMA ENDODONTICA KER Nº 40 de 25mm	10	CX
106	LUVAS DESCARTAVEIS TAM. M	130	CX
107	LUVAS DESCARTAVEIS TAM. P	150	CX
108	LUVAS DESCARTAVEIS TAM. XP	200	CX
109	LOCALIZADOR APICAL ELETRICO	01	UND
110	LIMA PARA ROTATORIO 21mm	10	CX



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

111	LIMA PARA ROTATORIO 25mm	10	CX
112	LENÇOL DE BORRACHA AZUL 26 PEÇAS 13X13cm	20	CX
113	MOTOR ROTATORIO ELETRICO	01	UND
114	MASCARA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	100	CX
115	MATRIZ DE AÇO Nº 05	40	UND
116	MACSPADEM Nº 45 de 25mm	06	UND
117	MACSPADEM Nº 50 de 25mm	06	UND
118	MACSPADEM Nº 60 de 25mm	06	UND
119	PAPEL TOALHA EM ROLO COR BRANCO FOLHA DUPLA FARDOS COM 10 PACOTES	50	FAR
120	REVELADOR A BASE DE IDROQUINONA SULFITO DE SODIO DIETILICO GLICOU 475ml	11	FRA
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	10	BIS
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	10	BIS
123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	20	BIS
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3. 5 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	20	BIS
125	CIMENTO ENDODONTICO BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO PA	06	FRA
126	SELANTE COM FLUOR PARA FOSULAS E FISURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	25	BIS
127	TIRAS DE LIXAS DE AÇO DE 4mm	15	CX
128	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	15	CX
129	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO DE RESINA	15	CX
130	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT
131	TRICRESOL FORMALINA	08	FRA
132	TARTARITE	10	FRA
133	SERIGA DESCARTAVEL HIPODERMICA COM AGULHA 05ml	500	UND
134	APARELHO DE AMALGAMADOR AUTOMATICO, VOLTAGEM: BI VOLT, CICLAGEM: 50/60 HZ, SÉRIE: 1A X LO EM CAPSULA	05	UND
135	APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL, FIO FLEXIVEL COM 190cm DE ESTENÇÃO PONTA DE LUZ 7mm DE DIAMETRO, GIRO 360 GRAUS REMOVIVEL, CRONOMETRO SINALIZADOR EM INTERVALOS DE 15 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE 60 SEGUNDOS	10	UND
136	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM CICLO DE SECAGEM CICLO DE ESTERELIZAÇÃO, COM TAMPA E BANDEJA EM AÇO, SUPORTE PARA RESERVATORIO DE 21 LITROS, COM TROLE E SECADORES OPERADORES POR MICROPROCESSADOR	03	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

137	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO DIREITA INOX	15	UND
138	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO ESQUERDA INOX	15	UND
139	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO RETA Nº 02	30	UND
140	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 01	15	UND
141	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 02	15	UND
142	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 03	15	UND
143	ALAVANCA INFANTIL DIREITA INOX	15	UND
144	ALAVANCA INFANTIL ESQUERDA INOX	15	UND
145	ALAVANCA INFANTIL RETA INOX	18	UND
146	AVEOLÓTOMO DE LUER PONTA CURVA 16CM, INOX	11	UND
147	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO- INOX	30	UND
148	AFASTADOR DE MINNESOTA	10	UND
149	BRUNIDOR DUPLO INOX Nº 02	17	UND
150	BANDEJA MEDIA 22X17 INOX	17	UND
151	BRUNIDOR Nº 29	17	UND
152	BRUNIDOR Nº 33	17	UND
153	BRUNIDOR Nº 29/21	17	UND
154	BRUNIDOR DUPLO Nº 02 INOX BUMISHER	17	UND
155	CONDENSADOR DE EAMES INOX	10	UND
156	CONDENSADOR CLEV-DENT	15	UND
157	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK Nº 01	12	UND
158	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK Nº 02	12	UND
159	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 02	12	UND
160	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 03	12	UND
161	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 06	12	UND
162	CURETA PARA DENTINA INOX Nº 14	12	UND
163	CURETA PARA DENTINA INOX Nº 11	12	UND
164	CURETA PARA DENTINA Nº 17	12	UND
165	CURETA AVEOLAR DE LUCAS INOX	16	UND
166	CURETA DUPLA MCCAL INOX	10	UND
167	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 4/8	10	UND
168	CURETA PERIODONTICA MCCALL Nº ¾	10	UND
169	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 7/8	10	UND
170	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 11/12	10	UND
171	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 13/14	10	UND
172	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº ½	10	UND
173	CURETAS PERIODONTICA DE GRACEY Nº ¾	10	UND
174	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº11/12	10	UND
175	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 13/14	10	UND
176	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 17/18	10	UND
177	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 7/8	10	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

178	CAIXA DE INOX COM TAMPA 29X15X08cm	15	UND
179	CAIXA DE INOX COM TAMPA 21X11X06cm	15	UND
180	CABO PARA BISTURI INOX Nº 03	15	UND
181	CABO PARA ESPELHO DE INOX	30	UND
182	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA UNIVERSAL COM 3 PONTOS DE JATO DE AGUA	10	UND
183	CONTRA ÂNGULO COMPATIVEL COM MICRO MOTOR PONTA UNIVERSAL	10	UND
184	CANULA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX PARA CIRURGIA	15	UND
185	CANULA DE ASPIRAÇÃO PARA CIRURGIA DE PLASTICO	05	UND
186	CANULA METALICA PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	10	UND
187	EXPLORADOR DUPLO INOX Nº05 (SONDA EXPLORADORA)	20	UND
188	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 05	08	UND
189	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 11	18	UND
190	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 18	19	UND
191	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK INOX Nº 03s	25	UND
192	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK INOX Nº 3SS	15	UND
193	ESPATULA PARA CIMENTO INOX Nº 24	30	UND
194	ESPATULA PARA CIMENTO INOX Nº 72	20	UND
195	ESPELHO BUCAL PLANO INOX Nº 05	300	UND
196	FORCEPS ADULTO INOX Nº 101	02	UND
197	FORCEPS ADULTO INOX Nº 68	02	UND
198	FORCEPS ADULTO INOX Nº 222	02	UND
199	FORCEPS ADULTO INOX Nº 150	16	UND
200	FORCEPS ADULTO INOX Nº 16	20	UND
201	FORCEPS ADULTO INOX Nº 18L	09	UND
202	FORCEPS ADULTO INOX Nº 65	10	UND
203	FORCEPS ADULTO INOX Nº 69	10	UND
204	GENGIVÓTOMO DE KIRKILAND	10	UND
205	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	10	UND
206	INTERMEDIARIO PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	10	UND
207	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO	30	MT
208	MANGUEIRA DUPLA PARA EQUIPO	15	MT
209	MANGUEIRA PARA SUGADOR	30	MT
210	COMPRESSA DE GAZES	200	PCT
211	MICROMOTOR PONTA UNIVERSAL COM CONTRA ÂNGULO JOGO COM DUAS PEÇAS	10	UND
212	MOLDEIRAS PARA IMPRESSÃO APRESENTADAS EM KIT COM 08 MOLDEIRAS (Sup. nº3; Inf. Nº 3; Sup. nº 2; Inf. nº 2; Sup. nº 1; Inf. nº 2)	04	UND
213	LIMA ÓSSEA INOX	10	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

214	LECRON	10	UND
215	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	30	UND
216	PINÇA PORTA GRAMPO (PALMER)	03	UND
217	PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL DE BORRACHA	03	UND
218	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO INOX	50	UND
219	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12,5cm	15	UND
220	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	15	UND
221	PORTA AGULHA DE MATHIE INOX Nº 14cm	40	UND
222	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM SUPRAGENGIVAL	03	UND
223	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM SUBGENGIVAL	03	UND
224	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS ESQUERDA	01	UND
225	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS DIREITO	01	UND
226	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS CENTRAL	01	UND
227	REGUA MILIMETRADA	10	UND
228	SERINGA TRIPLICE	10	UND
229	SINDESMOTOMO DUPLO INOX	30	UND
230	SOBRE LUVAS DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	300	UND
231	SONDA EXPLORADORA DUPLA INOX Nº 05	30	UND
232	TESOURA GENGIVAL INOX	40	UND
233	TESOURA CIRURGICA INOX	30	UND
234	TESTE BIOLOGICO PARA ALTOCLAVE (TIRAS DE PAPEL IMPREGUINADAS)	20	CX
235	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO POTENCIA 1HP, DESLOCAMENTO DE AR:152 L/ MIN. , VOLUME DO RESERVATORIO: 38L, RUÍDO: 53 DB, INSENTO DE ÓLEO, TRATAMENTO INTERNO NO RESERVATORIO DE AR	08	UND
236	EQUIPO ODONTOLOGICO TIPO KART COM SUPORTE PARA TRES PONTAS ACOMPANHANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E SERINGA TRIPLICE, COM DISPOSITIVO ANTI CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA DOS SPRAY COM DRENAGEM COBRINDO O SISTEMA DE MANGUEIRAS, CADEIRA ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM MOVIMENTO DE SUBIDA, DESCIDA, E ENCOSTO ELETRICO COM ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO E REMOVIVEL, MOCHO GIRATORIO COM RODIZIO EM AÇO COM ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO, E LAVANCA PARA REGULAR ALTURA, REFLETOTOR ODONTOLOGICO COM	02	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIDRO ÓTICO MULTIFACETADO, 20.000 LUMENS 2 INTENSIDADE DE LUZ BRANCA, FRIA, DEFLETOR DE FOTO SEM AQUECIMENTO E UNIDADE AUXILIAR COM CUSPIDEIRA E SUGADOR		
237	PAPEL CRAFT	02	UND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS 060/15

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E
A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PARA FINS NELE INDICADOS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Frei Antonio Salá s/n, no centro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.467/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Sr. _____, residente e domiciliado à _____, nesta cidade, portador do RG. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, representada neste ato por seu _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, cidade _____, RG. _____ e o CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/15**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 060/2015 e seus adendos, devidamente homologados pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia - PA, e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Pregão Presencial a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da população do Município de Conceição do Araguaia, através do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) a ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

Unidade orçamentária 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0200.2-094 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Subclausula Primeira- A empresa vencedora deverá entregar os materiais licitados neste Município após a Homologação mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia. O presente contrato terá validade a partir da assinatura, finalizando após a entrega de todos os itens solicitados ou até 31 de dezembro, ou o que ocorrer primeiro, sem extinguir direitos como, a garantia dos bens adquiridos neste processo licitatório.

Subclausula Segunda- O presente contrato poderá ser aditivado, em havendo interesse das partes, nas cláusulas e condições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos materiais e apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Subclausula Primeira A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação Pregão Presencial nº. 060/2015.

Subclausula Segunda - Os custos com transporte dos medicamentos, objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Subclausula Terceira - Os tributos incidentes sobre a fabricação do objeto deste contrato ficarão por conta da CONTRATADA.

Subclausula Quarta - A empresa vencedora deverá tomar todas as providencias para disponibilização e entrega dos materiais in loco. (Em Conceição do Araguaia Pará, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua 30 de Maio s/nº Setor Universitário). Vale ressaltar se for necessário pessoal, para descarregar mercadorias pesadas, isso fica plenamente a cargo da CONTRATADA.

Subclausula Quinta - Para aceitação dos itens: **(objeto desta licitação)**, será considerada a **avaliação de Técnico responsável pelo setor** da Secretária Municipal de Saúde, no que tange características, fidelidade à especificação, dentre os demais detalhes pertinentes ao objeto deste certame.

Subclausula Sexta: Nenhum item do presente certame licitatório, será aceito com prazo de validade inferior a 18 meses a partir da data do recebimento ou validade máxima estipulada pelo fabricante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subclausula Sétima: As Entregas serão parceladas e periódicas, sem limite mínimo de quantidades.

1.1.1.5 Os itens que ultrapassarem a solicitação de entrega, serão devolvidos e o pagamento correspondente ao quantitativo excedente, não será efetuado. Vale ressaltar que o frete para devolução de medicamentos e outros, será a cargo da licitante, que deverá ainda realizar correção de notas fiscais caso seja necessário.

1.1.1.6 A LICITANTE, deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 060/2015. Os itens serão solicitados junto a licitante vendedora, mediante as necessidades, desta Secretaria Municipal de Saúde. Ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, isenta de pagar por itens que não tiveram a entrega solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subclausula Primeira-Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o décimo dia;
- c) 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do décimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Subclausula Segunda: As sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

8.3 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Subclausula Primeira A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Araguaia - PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia - PA, xx de xxxx de 2015.

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____ RG: _____
NOME: _____ RG: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO)

Nome da Empresa (Razão Social): _____
Endereço completo: _____
CEP: _____
Cidade: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao Município de Conceição do Araguaia - PA.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº 060/2015, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO/MARCA	P. UNT.	P. TOTAL
01					
02					
Preço Estimativo Global:					R\$

I - Da validade da Proposta: dias. (mínimo 60 dias)

II - Banco, Agência, Conta Corrente

III - Prazo de entrega: (máximo 30 dias)

Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV - Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2015.

..... CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº 062/2015,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº
123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2015.

.....
(Representante Legal) (Contador ou Técnico Contábil)
RG, CPF. Carimbo CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a
condição jurídica da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2015 PREGÃO PRESENCIAL.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **PLENOS PODERES** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa